LEI Nº 3061 de 28 de junho de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Flamboyant Alzira Elvira Xavier, na forma que especifica e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Básica Jardim Flamboyant ALZIRA ELVIRA XAVIER, situada à Rua Planalto/Rua Paranoá, Quadra 02, Lotes 12 a 17, Jardim Flamboyant.

Art. 2º - Nas instalações da Escola municipal de Educação Básica Jardim Flamboyant ALZIRA ELVIRA XAVIER, tem por finalidade o funcionamento do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal